

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000002

LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 02 DE ABRIL 1998.
Altera o Anexo II, B, CPE da Área Educacional, a
que se refere o art. 48, da Lei Complementar nº 03,
de 02 de setembro de 1991, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

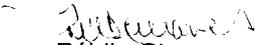
Art.1º - O Anexo II, B, referido no artigo 48, da Lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único que integra esta lei.

Art.2º - O Poder Executivo fará publicar o texto da Lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991, com as alterações introduzidas por esta lei.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de abril de 1998


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

000001

Handwritten signature

Anexo Único
Cargos de Provimento Efetivo - CPE
CATEGORIA FUNCIONAL DE CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL

<i>Código</i>	<i>Denominação</i>	<i>Cargos</i>	<i>Símbolo</i>	<i>Escolaridade</i>
CPE - 045	Professor I	30	16 a 25	2º GRAU
CPE - 048	Inspector de alunos	4	05 a 14	1º GRAU
CPE - 049	Monitor	2	05 a 14	1º GRAU

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

000005

Anexo I
Cargos de Provimento em Comissão - C P C

<i>Código</i>	<i>Denominação</i>	<i>Cargos</i>	<i>Símbolo</i>	<i>Escolaridade</i>
26	Coordenador de Serviço do P E A a	08	SC-07	Art. 9º
27	Agentes Comunitários do P E A a	80	SC-08	Art. 9º